ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.553, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.989

Autoriza a abertura de crédito suplementar, destinado ao reforço de rubricas orçamentárias do Executivo (NCz$86.000,00).

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o artigo 43, item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de NCz$86.000,00 (oitenta e seis mil cruzados novos), destinado ao reforço de dotações orçamentárias do Executivo, como segue:

4.1.1-3.1.3.20	- Serviços Diversos -DPM	NCz$ 1.000,00
4.1.1-3.2.3.1.02	- Contrib. à FAMURS	NCz$ 1.000,00
4.1.1-3.2.3.1.03	- Contrib. à AMFRO	NCz$ 1.000,00
4.1.2-3.1.2.7	- Materiais Diversos	NCz$ 10.000,00
4.1.2-3.1.3.20	- Serviços Diversos	NCz$ 50.000,00
4.1.2-3.1.4.16	- Restituições de Receitas	NCz$ 5.000,00
7.1.6-Proj. 1045	- Prosseguimento Obras Ilumin...	NCz$ 18.000,00
	T o t a l	NCz$ 86.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura das rubricas a serem suplementadas, nas unidades acima, a redução parcial da rubrica 9.1.2.-3.1.4.11 - Outros Encargos/Festas Nac. Populares no valor de NCz$18.000,00 (dezoito mil cruzados novos) e o produto da provável maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício, no título da receita "Imposto S/Circulação de Mercadorias-ICMS" no valor de NCz$68.000,00 (sessenta e oito mil cruzados novos).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de novembro de 1.989

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL

Scanned by CamScanner